

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

EDITAL Nº 01/2026 – SELEÇÃO RESIDÊNCIA ABO-RO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO RONDÔNIA, torna público o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas nos seguintes Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na forma das exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021 e legislação complementar:

- a) Programa de Residência Uniprofissional em Odontologia em Saúde Coletiva, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2024000478AT, disponível através do link (<https://l1nk.dev/NPyza>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2025, código MS 15.680.
- b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Rolim de Moura, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2022-001731/AT, disponível através do link (<https://acesse.one/NfeeC>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 07 de 11 de janeiro de 2024, código MS 14.674.
- c) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica de Rolim de Moura, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2025-000841/AT, disponível através do link (<https://acesse.one/cyREs>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 180 de 9 de janeiro de 2026, código MS 16.659.
- d) Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica de Pimenta Bueno, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2025-000550/AT, disponível através do link (<https://l1nk.dev/7Frwx>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 180 de 9 de janeiro de 2026, código MS 17.188.
- e) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Pimenta Bueno, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2022-001786/AT,

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

disponível através do link (<https://acesse.one/NfeeC>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 07 de 11 de janeiro de 2024, código MS 14.675.

- f) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Nova Brasilândia do Oeste, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2025-000828/AT, disponível através do link (<https://acesse.one/AyQXm>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 180 de 9 de janeiro de 2026, código MS 17.264.
- g) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Buritis, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2025-000806/AT, disponível através do link (<https://l1nk.dev/7Frwx>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 180 de 9 de janeiro de 2026, código MS 17.246.
- h) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Espigão do Oeste, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2022-001774/AT, disponível através do link (<https://l1nk.dev/SpeUM>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 07 de 11 de janeiro de 2024, código MS 14.955.
- i) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Santa Luzia do Oeste, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, conforme Ato Autorizativo vinculado ao Processo 2022-001704/AT, disponível através do link (<https://l1nk.dev/SpeUM>), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme Portaria SGTES (MS) nº 07 de 11 de janeiro de 2024, código MS 14.673.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será executado pela ABO-RO, reservando-se à COREMU da ABO-RO, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. O Processo de Seleção destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação nas áreas profissionais das vagas disponíveis, válidos no Brasil, com inscrição no Conselho de Classe específico (pode ser protocolo provisório).

1.3. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço. A duração dos Programas é 2 (dois) anos e a carga horária total 5.760 horas, desenvolvido em 60 horas semanais, na forma de dedicação exclusiva.

1.4. As provas serão aplicadas nas cidades de Ariquemes/RO, Cacoal/RO, Porto Velho/RO e Rolim de Moura/RO.

1.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições dos Programas de Residência e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo de Seleção por este edital.

1.6. A certificação como especialista é de responsabilidade das instituições ofertantes dos programas, conforme credenciamento do MEC.

1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas fases: PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, com valor 90,0 e ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA com valor 10,0.

2. DOS PROGRAMAS E VAGAS

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	ÁREAS PROFISSIONAIS	VAGAS
Associação Brasileira de Odontologia - RO	Odontologia em Saúde Coletiva	Odontologia Porto Velho	4
		Odontologia Nova Brasilândia do Oeste	4
FMS de Rolim de Moura-RO	Saúde da Família	Enfermagem	6
		Farmácia	2
		Fisioterapia	2
		Nutrição	2
		Odontologia	2
FMS de Rolim de Moura-RO	Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	8
FMS de Nova Brasilândia do Oeste-RO	Saúde da Família	Enfermagem	3
		Farmácia	1
		Fisioterapia	2
		Fonoaudiologia	1
		Psicologia	2
		Serviço Social	1
FMS de Pimenta Bueno-RO	Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	3
FMS de Pimenta Bueno-RO	Saúde da Família	Educação Física	1
		Serviço Social	2
FMS de Buritis-RO	Saúde da Família	Enfermagem	2
		Farmácia	1
		Fisioterapia	1
		Fonoaudiologia	1
		Nutrição	1
		Odontologia	2
		Psicologia	1
FMS de Espigão do Oeste-RO	Saúde da Família	Serviço Social	2
FMS de Santa Luzia do Oeste-RO	Saúde da Família	Serviço Social	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO			59

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

2.1. Requisitos para matrícula: Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão e Colação de Grau até 28/02/2026; Inscrição no Conselho de Classe da Categoria (pode ser protocolo provisório).

2.2. O preenchimento das vagas será feito pela ordem de classificação de cada candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas.

3.2. As inscrições serão efetuadas no período entre 12/01/2026 e 02/02/2026 até 23:59h (horário de Rondônia) exclusivamente através do endereço eletrônico <https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/> onde constam informações sobre:

- a) Edital publicado que pode ser realizado o download
- b) Inscrições (período e valor)
- c) Currículo on-line
- d) Uploads de documentos necessários
- e) Atendimento especial
- f) Comunicados
- g) Resultados

3.3. Para realizar a inscrição, é necessário efetuar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/>;
- b) Ler o Edital;
- c) Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de PIX ou transferência bancária, **NÃO SERÃO EMITIDOS BOLETOS OU ACEITAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO:**

PIX QRCode (ler o QRcode):



PIX copia e cola:

00020126580014br.gov.bcb.pix013699fe14bf-5c55-
4334-a522-
9259251a25b25204000053039865406200.005802B
R5905ABOR06011Porto
Velho62230519InscricaoResidencia6304739B

Transferência bancária (TED):

Associação Brasileira de Odontologia - Secção Rondônia CNPJ: 04.941.365/0001-71

Banco: 136 - Unicred do Brasil

Agência: 2316

Conta corrente: 51862-0

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

- d) Preencher a Ficha de Avaliação Curricular, conforme modelo do ANEXO II (**a ficha encontra-se disponível para ser baixada no mesmo link do Edital**);
- e) Preencher a inscrição online, observando todos os campos e **selecionando o Programa e a Vaga a que concorre**;
- f) Após o preenchimento do formulário de inscrição, fazer o UPLOAD da Ficha de Avaliação Curricular e do comprovante de pagamento da inscrição (**importar os documentos no botão próprio no formulário de inscrição**) e clicar em enviar;
- g) O sistema só envia o formulário de inscrição se **TODOS** os campos forem preenchidos, o programa e a categoria profissional forem selecionados e a Ficha de Avaliação Curricular e o comprovante de pagamento forem anexados;
- h) Após enviar o formulário de inscrição, em 48 horas o candidato receberá um e-mail confirmando sua inscrição. **CASO NÃO RECEBA O E-MAIL EM 48 HORAS**, enviar um e-mail para abo.secao.ro@gmail.com acompanhado do comprovante de pagamento e nome completo com a mensagem “não recebi a confirmação da inscrição”, para confirmação manual da inscrição;
- i) Apenas após a confirmação a inscrição será efetivada.

3.4. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.5. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, **até às 16 horas**, ao e-mail abo.secao.ro@gmail.com.

3.6. **A inscrição é exclusiva para 1 vaga e 1 programa, caso o candidato deseja concorrer para mais de 1 programa deverá fazer outra inscrição para essa outra vaga. Nesse caso deve selecionar a mesma cidade para realizar a prova, pois fará uma única prova e concorrerá a quantas vagas tiver realizado inscrições.**

4. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1. FASE 1 – A Prova Teórico-Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, elaboradas com base nas Referências Bibliográficas (ANEXO IV).

4.2. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES.

Conteúdos	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	15	2,0	30,00
Conhecimentos específicos da profissão	30	2,0	60,00

4.3. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas**.

4.4. A Prova Escrita será realizada em **08 de fevereiro 2026 às 8 horas no horário de Rondônia** e será, concomitantemente, aplicada nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Porto

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

Velho e Rolim de Moura, em local a ser informado no link **COMUNICADOS** no endereço eletrônico <https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/> e enviado por e-mail para o endereço cadastrado pelos candidatos no formulário de inscrição.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira de Identidade Nacional, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, (qualquer documento obrigatoriamente com foto); será admitido qualquer um desses documentos em formato digital desde que no APP instalado no celular ou passível de autenticação, não sendo admitido documento em PDF sem possibilidade de autenticação no momento, sendo a responsabilidade pela autenticação exclusivamente do candidato; **e caneta esferográfica azul ou preta, com o corpo em plástico transparente.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, grafite, marca texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: Garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoito, barra de cereais, chocolates, balas etc.) que não sejam fabricados com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou relógios durante a realização do certame.

4.6. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 4.6, para realização da Prova Teórico-Objetiva, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

4.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e a ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo de Seleção, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.8. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão resposta, que será o único documento considerado para a correção.

4.9. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

4.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação.

4.13. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benficiente, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) será excluído do Processo de Seleção e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

4.14. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

4.15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régulas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.16. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

4.17. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

4.18. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

4.19. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar e do Caderno de Provas do Processo de Seleção a todos os candidatos em **08 de fevereiro de 2026**, após as 20h, nos links **GABARITO** e **PROVAS** no endereço eletrônico <https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/>.

4.20. O candidato poderá recorrer, sobre o gabarito preliminar e sua classificação final, após a divulgação do resultado, nas datas e horários previstos no cronograma (ANEXO I), através de preenchimento de Folha de Recurso (ANEXO III), encaminhada ao e-mail abo.secao.ro@gmail.com, devendo obrigatoriedade citar o embasamento do recurso com citação de referência bibliográfica contida em livro ou artigo publicado em periódico, sendo indeferidos recursos embasados em argumentação sem referência ou em publicações de internet.

4.21. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

4.22. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à Prova Escrita.

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

5.1. A Análise Curricular será efetivada a partir dos dados informados na Ficha de Avaliação Curricular conforme os pesos nela constantes e que será anexada pelos candidatos no momento da inscrição.

5.2. A Entrevista será realizada nas datas previstas no cronograma (ANEXO I), em formato online, conforme agendamento de cada candidato selecionado para a entrevista, a ser informado por e-mail ou WhatsApp informados pelos candidatos no formulário de inscrição.

5.3. Serão convocados para entrevista **2 candidatos** por vaga aprovados na Prova Escrita, podendo ser convocados mais candidatos na ordem de classificação em caso de não preenchimento de todas as vagas.

5.4. O candidato que não comparecer na hora agendada para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, não sendo aceitos quaisquer tipo de justificativas para a ausência, exceto motivo de força maior a ser analisado pela COREMU (exemplo queda de energia ou rompimento de cabos de internet).

5.5. Os documentos que comprovam as informações prestadas na Ficha de Avaliação Curricular deverão ser apresentados no momento da entrevista e entregues em cópias autenticadas ou acompanhados do original no ato de matrícula. Se ocorrerem informações falsas na Ficha de Avaliação Curricular o candidato será excluído do Processo Seletivo, independente da nota obtida na Prova Teórico-Objetiva.

6. NOTA FINAL

6.1. A classificação será feita obedecendo-se a ordem da soma das notas da prova Teórico-Objetiva e da Análise Curricular e Entrevista feitas pelo candidato, conforme a fórmula abaixo:

$$NTO + NCE = 100$$

Sendo:

NTO – Nota da Prova Teórico-Objetiva (máximo 90 pontos)

NCE – Nota da Análise Curricular e Entrevista (máximo 10 pontos)

6.2. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) Maior tempo de graduação, aferido pela data de expedição do diploma;
- c) Maior idade;
- d) Maior número de filhos.

6.3. Será feito o arredondamento da nota para apenas duas casas decimais, segundo as normas da ABNT.

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

6.4. O resultado final do processo seletivo será informado conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) no link **RESULTADOS** no endereço eletrônico <https://abro.org.br/programa-de-residencia/>.

6.5. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate não comprovar as informações através de documentos oficiais solicitados. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

7.2. As matrículas ocorrerão nas datas e horários previstos no cronograma (ANEXO I), na sede de cada instituição ofertante dos Programas de Residência, conforme a tabela do Item 2, presencialmente.

7.2.1. Caso alguma instituição decida por permitir matrícula via online através de vídeo chamada e encaminhamento dos documentos será informado oportunamente, **porém não é a regra geral, ficando a critério de cada instituição.**

7.3. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período estipulado, implicará na perda da vaga na Residência.

7.4. Deverão ser apresentados **OBRIGATORIAMENTE**, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação e Carteira do Conselho Regional de Odontologia, admitido certificado de conclusão de curso e inscrição provisória respectivamente, sendo nesses casos obrigatório a apresentação de diploma e comprovante de inscrição em 30 dias improrrogáveis, sob pena de desligamento do programa de residência;
- b) carteira do conselho profissional ou protocolo de registro;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do cartão do CPF se não constar do documento de identificação;
- e) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- f) cópia do Título de Eleitor e comprovante quitação de obrigações eleitorais;
- g) comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- h) comprovante de inscrição no INSS (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss>);
- i) comprovante de residência (últimos 60 dias);
- j) PIS/PASEP (caso não possua, apresentar o NIT – mesmo comprovante de inscrição no INSS);
- k) cartão SUS;

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

- l) cartão de vacina atualizado;
- m) certidão de nascimento/casamento;
- n) certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- l) comprovante de conta Corrente de pessoa física no Banco Santander (033) ou Bradesco (237) - (será orientado no ato da matrícula);
- m) declarações de próprio punho de: 1. Pleno gozo de saúde física e mental e não afastamento pelo INSS; 2. Dedicação exclusiva ao programa de residência; 3. de acumulação ou não de cargos públicos ou privados; 4. Conhecimento de todas as normas da CNRMS e seu cumprimento. Os modelos serão fornecidos no ato da matrícula e serão prestadas sob pena de desligamento imediato do programa no caso de descumprimento previsto no Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40);
- n) comprovante de seguro contra acidentes pessoais e de responsabilidade civil;
- o) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- p) certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br);
- q) Atestado de Saúde Físico e Mental (original);
- r) Resultado dos seguintes exames de sangue: Glicemia, hemograma, HIV = I e II, sorologia para Hepatite A, B e C (originais);
- s) Comprovantes de todos os documentos utilizados para Análise Curricular (cópia e original ou cópia autenticada).

8. CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS REMANESCENTES

8.1. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados, para o preenchimento das vagas remanescentes.

8.2. Encerrada a lista de candidatos às vagas em cada Programa de Residência, à critério de cada instituição ofertante dos Programas de Residência poderão ser convocados aprovados em outros programas ofertados nesse processo seletivo, e, nesse caso, será obedecida rigorosamente à ordem de classificação do outro Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecida no presente Edital e na legislação federal pertinente.

9.2. O Programa de Residência só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido.

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benficiente, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

9.3. A apresentação do Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser **INÍCIO IMEDIATO**. Os candidatos que fizerem a matrícula, iniciarão no dia 02 de março de 2025.

9.4. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a ABO-RO cancelará a sua classificação.

9.5. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência farão jus a uma bolsa, atualmente no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor. À critério do Ministério da Saúde poderá ser pago auxílio moradia no valor de 10% da bolsa.

9.6. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.

9.7. A inscrição implicará compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.

9.8. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência **no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo**, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.9. Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados, Gabaritos, Convocações, serão publicados no endereço eletrônico <https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/>.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela COREMU.

9.11. Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional da ABO-RO.

9.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, pelo e-mail abo.secao.ro@gmail.com.

9.13. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

9.14. Os locais de desenvolvimento das atividades práticas serão unidades de saúde do SUS da Rede de Atenção à Saúde loco-regional e a sede de cada instituição ofertante dos Programas de residência, não sendo permitido ao Residente a “escolha” da unidade, e seu deslocamento para cumprimento das atividades práticas é de sua exclusiva responsabilidade, não tendo direito a qualquer tipo de auxílio (moradia, alimentação e deslocamento), sendo a contrapartida apenas e exclusivamente a bolsa paga pelo Ministério da Saúde.

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional da ABO-RO, ouvidas as COREMUS das instituições ofertantes dos Programas de Residência.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Marão de Andrade Carvalho
Coordenador da CORREMU da ABO-RO

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benficiente, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
12/01/2026	Divulgação do edital no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
12/01/2026 02/02/2026 (23:59h -RO) ^a	Inscrições exclusivamente online no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
03/02/2026	Homologação das inscrições, divulgada no link COMUNICADOS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
04/02/2026 até 12:00h -RO	Recursos contra homologações (deve ser encaminhado por e-mail para o endereço abo.secao.ro@gmail.com) com os comprovantes necessários
04/02/2026 após as 20:00h - RO	Homologação definitiva das inscrições, divulgada no link COMUNICADOS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
08/02/2026 08:00h - RO	PROVA TEÓRICA OBJETIVA
08/02/2026 após as 20:00h - RO	Divulgação do Gabarito Preliminar e do Caderno de Provas do Processo de Seleção nos links GABARITO e PROVAS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
09/02/2026 até as 23:59h - RO	Recursos contra o Gabarito Preliminar (deve ser encaminhado com a Folha de Recurso por e-mail para o endereço abo.secao.ro@gmail.com)
10/02/2026 após as 20:00h - RO	Divulgação da análise de recursos ao Gabarito Preliminar no link GABARITO no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
12/02/2026	Divulgação da Classificação Preliminar e convocação dos candidatos para a 2ª FASE de Análise Curricular e Entrevista, no link RESULTADOS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
13/02/2026 até 12:00h -RO	Recursos contra a Classificação e convocação dos candidatos para a 2ª FASE de Análise Curricular e Entrevista, (deve ser encaminhado com a Folha de Recurso por e-mail para o endereço abo.secao.ro@gmail.com)
13/02/2026 após as 20:00h - RO	Divulgação da Classificação Final e convocação dos candidatos para a 2ª FASE de Análise Curricular e Entrevista, no link RESULTADOS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
14/02/2026 23/02/2026 ^a	Realização das videoconferências para entrevista individual
24/02/2026	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo e Classificação Preliminar, no link RESULTADOS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

25/02/2026 até 12:00h -RO	Recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo e Classificação Preliminar, (deve ser encaminhado com a Folha de Recurso por e-mail para o endereço abo.secao.ro@gmail.com)
25/02/2026 após 20:00h - RO	Divulgação da Classificação Final e convocação dos candidatos para matrícula, no link RESULTADOS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
26/02/2026 e 27/02/2026	Período de matrículas para os aprovados, conforme cada instituição ofertante dos Programas de Residência, com orientações divulgadas no link RESULTADOS no endereço eletrônico https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/
02/03/2026 Segunda-feira	Início das atividades dos Programas de Residência

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benficiente, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ATENÇÃO:

Preencher esta ficha com o nome do(a) candidato(a) e incluir o número de certificados ou comprovantes e o número total de pontos por item, fazer a soma do total de pontos, salvar o documento preenchido em PDF e fazer o UPLOAD da ficha no formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://abo-ro.org.br/programa-de-residencia/>antes de enviar o formulário.

Se não fizer o UPLOAD e não anexar a ficha a inscrição não é efetivada, mesmo que não tenha nenhum item para pontuar é obrigatório o envio da ficha e do comprovante de pagamento para efetivar a inscrição.

Nenhum comprovante exigido deve ser anexado, apenas preenchida a ficha, **os comprovantes devem ser apresentados no momento da entrevista.**

NOME DO CANDIDATO:				
Nº	Atividade	Pontuação por atividade	Quantidade	Pontuação
1	Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área profissional da vaga que concorre, com carga horária mínima de 20 horas (a área é a da graduação)	0,25 por curso No máximo 4		Máximo 1,0
2	Pós-graduação lato sensu na área profissional da vaga que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (a área é exclusivamente a da graduação)	0,5 (para cada curso) No máximo 1		Máximo 0,5
3	Pós-graduação Stricto Sensu na área profissional da vaga que concorre, recomendada pela CAPES	1,0 (para cada título) No máximo 1		Máximo 1,0
4	Resumo publicado ou trabalho apresentado como autor ou coautor, em eventos científicos na área da saúde (cursos, congressos, simpósios, jornadas, etc)	0,25 (por trabalho) No máximo 2		Máximo 0,5
5	Trabalhos completos publicado em revistas científicas indexada na área de saúde, como autor ou coautor (enviar comprovante da indexação do periódico) Para pesquisar o comprovante de indexação use o endereço https://acesse.one/w206v e pesquise em uma das bases no site, periódicos brasileiros normalmente estão na base Latindex	0,5 (por trabalho publicado) No máximo 3		Máximo 1,5
6	Capítulo de livro publicado na área de saúde, como autor ou coautor.	0,5 (para cada capítulo) No máximo 1		Máximo 0,5
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO 5,0)				

Missão

Promover o desenvolvimento da Odontologia e da pesquisa científica voltada para a área da saúde, a promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da assistência social benéfica, da defesa do meio ambiente equilibrado e livre de contaminantes nocivos à saúde.

ANEXO III - FOLHA DE RECURSO

<p>Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga no Programa de Residência _____, profissão _____ – ano letivo 2026, por meio deste, apresento recurso na forma do Edital, nos seguintes termos:</p> <p>A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).</p>

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

<p>Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):</p> <ol style="list-style-type: none">1.2.3.4.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Parecer do avaliador do recurso:

Santa Luzia D'Oeste, _____ de _____ de _____.

Assinatura do avaliador

*Apresentar um formulário por item. Recursos sem este formulário ou fora do prazo não serão analisados.

ANEXO IV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

HUMANIZAÇÃO, SAÚDE COLETIVA; LEGISLAÇÃO, POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DO SUS PROFISSÕES: TODAS

ALBUQUERQUE, M. I. N. **Uma revisão sobre as Políticas Públicas de Saúde no Brasil.** Recife: UNA-SUS UFPE, 2015. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3333/1/2saud_socie_polit_public_saud_2016.pdf

BARRETO, M. L. Esboços para um cenário das condições de saúde da população brasileira 2022/2030. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030:** prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: população e perfil sanitário. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. v. 2. p. 97-120. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/8pmmy/pdf/noronha-9788581100166-05.pdf>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 196 a 200.** Brasília: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoederal.pdf

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Diário Oficial da União, Brasília, 24 dez. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 28 jun. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://redehumanizasus.net/lancamento-da-cartilha-humanizasus>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Para entender o controle social na saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização (PNH):** O que é e como implementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.** Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.** Diário Oficial da União, Brasília, 28 set. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.** Diário Oficial da União, Brasília, 22 mai. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 22 set. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as redes do SUS. Diário Oficial da União, Brasília, 28 set. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde:** o que se tem produzido para o seu fortalecimento? 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm

CAMPOS, G. W. S. Fenômenos Intervenientes no Futuro do Sistema Único de Saúde (SUS). In: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. **CONASS Debate: O futuro dos Sistemas Universais de Saúde**. Brasília: CONASS, 2018.

CARVALHO, C. A.; PINHO, J. R. O.; GARCIA, P. T. **Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde**. São Luís: EDUFMA, 2017. Disponível em:
https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/9070/1/Epidemiologia_ISBN%20978-85-7862-653-2%20-%202017.pdf

CONASEMS; CONASS; SAPS/MS. Nota técnica conjunta tripartite para orientação de aplicação dos recursos do financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS). Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024: nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da APS no âmbito do SUS. Brasília: Conasems / Conass / SAPS/MS, jun. 2024. Disponível em: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/orientacoes/nota-tecnica-conjunta-saps-conasems-conass-novo-financiamento-aps-versao-final-saps-03072024-1720464797.pdf>

COSTA, M. V. A Potência da Educação Interprofissional para o desenvolvimento de Competências Colaborativas no Trabalho em Saúde. In: TOASSI, R. F. C. (Org.). **Interprofissionalidade e Formação da Saúde: Onde estamos?** Porto Alegre: Rede Unida, 2017.

FLEMMING, C. C.; PEREIRA, K. G. **Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica**. Florianópolis: UFSC, 2019.

JUNIOR, A. P.; OLIVEIRA, L. R.; PUTTINI, R. F. Modelos explicativos em Saúde Coletiva: abordagem biopsicossocial e auto-organização. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 753-767, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/fGQr7m9LdpHqh4fwmhCrpc/?lang=pt&format=pdf>

JUNQUEIRA, C. R. **Bioética**. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo - UNA-SUS/UNIFESP, 2012. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade18/unidade18.pdf

MACEDO, R. M.; MEDEIROS, T. M. Marcadores sociais da diferença, interseccionalidade e saúde coletiva: diálogos necessários para o ensino em saúde. **Saúde em Debate**, Brasília, v. 49, n. 144, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/HjCmwPDynQscSJ5DL5GMsYN/?format=html&lang=pt>

PAIM, J. S. et al. **O que é SUS**. Coleção Temas em Saúde Interativa. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

PAIM, J. S. Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS). **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. Especial 5, 2019.

SOUSA, M. F. et al. Potencialidades da Atenção Básica à Saúde na consolidação dos sistemas universais. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. Especial 5, 2019.

ZIONI, F.; WESTPHAL, M. F. O enfoque dos determinantes sociais de saúde sob o ponto de vista da teoria social. **Saúde e Sociedade**, v. 16, p. 26-34, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

ABIB, L. T.; GOMES, I. M.; GALAK, E. L. Conselhos privados e medicalização da atividade física em um aplicativo de saúde móvel: a produção de corpos homogêneos e sujeitos universais. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 32, n. 62, p. 01- 18, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2020e65313/43394>. Acesso em: 27 ago. 2025.

AMARANTE, P.; NUNES, M. O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. **Ciência & saúde coletiva**, v. 23, n. 6, p.2067-2074, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tDnNtj6kYPQyvtXt4JfLvDF/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 27 ago. 2025.

AYRES, J. R. C. M. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. **Saúde e Sociedade**, v. 13, n. 3, p. 16-29, set-dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/nvGMcCJJmpSSRjsGLhH8fmh/>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BORRET, R. H. E. S. E se Dona Violeta fosse uma mulher negra? Reflexões a partir de “O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde”. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 10, p. 3969-3973, 2022.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, Lei Paulo Delgado. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico Vol. 55. Panorama dos suicídios e lesões autoprovocadas no Brasil de 2010 a 2021. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2024/boletim-epidemiologico-volume-55-no-04.pdf>/view.

Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 34: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 39: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://portolivre.fiocruz.br/sa%C3%BAde-mental-cadernos-de-atencao-basica-n%C2%BA34>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/ecv/publicacoes/guia-de-atividade-fisica-para-populacao-rasileira/view>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 10/2023. Trata das diretrizes para reorganização das equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/ministerio-da-saude-divulga-diretrizes-para-equipesmultiprofissionais-na-atencao-primaria/sei_ms-0034918382-nota-tecnica-10.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Controlle_Social.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Promoção da Saúde: aproximações ao tema: caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/promocao-dasaude/promocao_saude_aproximacoes_tema_05_2021.pdf/view. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.493-de-10-abril-de-2024-553573811>. Acesso em: 27 ago. 2025.

CARVALHO, F. F. B. et al. Promoção das práticas corporais e atividades físicas no Sistema Único de Saúde: mudanças à vista, mas em qual direção? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 38, n. 8, e00095722. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT095722>. Acesso em: 27 ago. 2025.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 27 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 487, de 15 de fevereiro de 2023. Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. Brasília: CNJ, 2023.

DAMICO, J. G. S. A educação física menor na saúde coletiva. In: WACHS, F.; LARA, L.; ATHAYDE, P. **Ciências do Esporte, Educação Física e Produção do Conhecimento em 40 Anos de CBCE**. Natal: Edufrn, 2020. p. 29-49.

FAGUNDES, S. M. S. **Águas da Pedagogia da Implicação: Intercessões da educação para políticas públicas de saúde**. Porto Alegre: Rede Unida, 2020.

FERREIRA, L. A. dos S.; GONÇALVES, T. R.; ABIB, L. T. A clínica da Educação Física nas Políticas Públicas de Saúde: interfaces entre núcleo e campo. **Movimento**, v. 28, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrrgs.br/index.php/Movimento/article/view/116321>. Acesso em: 27 ago. 2025.

FURTADO, R. P. et al. Educação Física e atenção psicossocial: reflexões sobre as intervenções nos CAPS e outros espaços urbanos. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, p. 173-182, 2022.

GADELHA, D. B. C.; CATANIO, P. A. G. O profissional de educação física no discurso da Política Nacional de Saúde Mental. *Caderno de Educação Física e Esporte*, v. 21, p. e31830-e31830, 2023.

GALLEGUILLOS, V. S. B.; CARNUT, L.; GUERRA, L. D. da S. Educação física e a formação em saúde coletiva: deslocamentos necessários para a atuação no Sistema Único de Saúde. *Saúde em Debate*, v. 46, n. 135, pp. 1151-1163. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213514>. Acesso em: 27 ago. 2025.

GIOVANELLA, L.; FRANCO, C. M.; ALMEIDA, P. F. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 1475-82, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/TGQXJ7ZtSNT4BtZJgxYdjYG/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 27 ago. 2025.

IASSIA, A. M.; WACHS, F. Contribuições da educação física para o cuidado em saúde mental na Atenção Básica.

Research, Society and Development, v. 12, n. 9, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/374012181_Contribuicoes_da_educacao_fisica_para_o_cuidado_em_saude_mental_na_Atencao_Basica. Acesso em: 27 ago. 2025.

JERÔNIMO, J. S. Práticas Cotidianas da Educação Física e Saúde Mental: outras possibilidades terapêuticas. *Cadernos Brasileiros de Saúde*, v. 15, n. 43, p. 117-133, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/76874>. Acesso em: 27 ago. 2025.

KNUTH, A. G.; ANTUNES, P. C. Práticas corporais/atividades físicas demarcadas como privilégio e não escolha: análise à luz das desigualdades brasileiras. *Saúde Sociedade*, São Paulo, v. 30, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/CJfPgsKtxtJGcP8HX5kWg9L/>. Acesso em: 27 ago. 2025.

LIMA, I. N. *Educação Física no núcleo ampliado da saúde da família: revisão integrativa da literatura*. 2022. 144 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/items/81fd5231-14dd-4d2f-aec9-8a6f62cf4b1c/full>. Acesso em: 27 ago. 2025.

MEDEIROS, M. C. de M. et al. A importância dos primeiros socorros para profissionais de educação física: uma revisão integrativa. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 10, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/32314>. Acesso em: 27 ago. 2025.

MIELKE, G.; MALTA, D. C. Avaliação e futuro do Programa Academia da Saúde. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, v. 25, p. 1-2, 2020.

NOGUEIRA, J. A. D.; ROCHA, D. G. Interfaces entre Educação Física e Saúde Coletiva: contribuições para enfrentar as crises do nosso tempo. *Motrivivência*, v. 34, n. 65, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/89851>. Acesso em: 27 ago. 2025.

NOGUEIRA, J. A.; BOSI, M. L. Saúde Coletiva e Educação Física: distanciamentos e interfaces. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2017, v. 22, p. 1913-22. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/8c6KXJxMmyd4g7qHgjvbyBQ/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 27 ago. 2025. PAIM, J. *O que é o SUS*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009.

PASSOS, R. G. Frantz Fanon, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial no Brasil: o que escapou nesse processo? *Sociedade em Debate*, v. 25, n. 3, 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2352>. Acesso em: 27 ago. 2025.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Movimento é Vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas: Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano*. Brasília: PNUD, 2017. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/movimento-e-vida-atividades-fisicas-e-esportivas-para-todas-pessoasrelatorio-nacional-de-desenvolvimento-humano-do-brasil-2017>. Acesso em: 27 ago. 2025.

REUBENS-LEONÍDIO, A. C.; CARVALHO, T. G. P.; SANTOS, A. R. M. O fazer do profissional de Educação Física no Centro de Atenção Psicossocial: uma análise do cuidado a partir da Política Nacional de Humanização. *Rev. Bras. Ciênc. Esporte*, Brasília, v. 43, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/8yNHq7ykb4RYg9qw6dYfLrk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 ago. 2025.

VARELA, S. H.; OLIVEIRA, B. N. de. Alongamento? Dinâmica? Chama o professor de Educação Física! Rediscutindo o fazer da categoria em um CAPS. *LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer*, v. 21, n. 1, p. 313-340, 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-904872>. Acesso em: 27 ago. 2025.

VIEIRA, L. A. et al. Análise temporal da inserção de Profissionais e Residentes de Educação Física no Sistema Único de Saúde de 2009 a 2021. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 28, p. 837-850, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/XzzfcSwjqRvgPpX6GJn3txs/>. Acesso em: 27 ago. 2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: ENFERMAGEM

BRASIL. **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-94406-8-junho-1987-444430-publicacaooriginal-1-pe.html>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BRASIL). **Resolução nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância integrada da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/guia-vigilancia-integrada-da-covid-19-influenza-e-outros-virus-respiratorios-de-importancia-em-saude-publica>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação**. [recurso eletrônico] Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-que-instrui-o-calendario-nacional-de-vacinacao-2025.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para vacinação**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/manuais>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança**. 6. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos: Módulo 1: Tratamento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria SECTICS nº 14**, de 08 de abril de 2024. Atualiza o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós Exposição (PEP) de risco de infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/PCDTPEP.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria SCTIE/MS nº 90**, de 25 de agosto de 2022. Atualiza o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2024/pcdt-profilaxia-pre-exposicao-prep-de-risco-a-infeccao-pelo-hiv>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Classificação de risco dos agentes biológicos** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/novembro/classificacao-de-risco-dos-agentes-biologicos-esta-disponivel-na-biblioteca-virtual-em-saude>

BRASIL. Ministério da Saúde. **RDC Nº 15**, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/resolucao-rdc-no-15-de-marco-de-2012/>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta nº 17**, de 12 de novembro de 2019. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabete Melito Tipo 1. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2023/portaria-conjunta-no-17-diabete-melito-tipo-1.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria SECTIC/MS nº 7**, de 28 de fevereiro de 2024. Atualiza o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabete Melito Tipo 2. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2024/pcdt-diabete-melito-tipo-2>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de cuidados para a pessoa idosa**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_cuidados_pessoa_idosa.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA CONJUNTA Nº 13**, de 28 de novembro de 2017. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/d/doenca-de-alzheimer/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta nº 10**, de 16 de abril de 2020. Aprova os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2020/pcdt_tabagismo.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/mídias/protocolos/publicações_ms/pcdt_dislipidemia_prevençaoeventoscardiovascularespancreatite_isbn_18-08-2020.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança**: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/saude-da-crianca-aleitamento-materno-e-alimentacao-complementar/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança — Ministério da Saúde](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança - Menino e Menina. Passaporte da Cidadania.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [Publicações — Ministério da Saúde](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce:** crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-estimulacao-precoce-criancas-de-zero-a-3-anos-com-atraso-no-desenvolvimento-neuropsicomotorpdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da mulher brasileira: uma perspectiva integrada entre vigilância e atenção à saúde.** Boletim Epidemiológico. Brasília, DF: Ministério da Saúde, mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Atenção à Saúde das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/guia-de-atencao-a-saude-das-mulheres-com-deficiencia-e-mobilidade-reduzida.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia do Pré-Natal do parceiro para profissionais de saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. 73 p. il. Disponível em: [guia_pre_natal_profissionais_saude_1ed.pdf](#)

BRASIL. Ministério da Saúde – INCA. Nota Técnica sobre posicionamento do INCA sobre faixa etária para rastreamento do câncer de mama. Rio de Janeiro: INCA, 2025. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/notas-tecnicas/posicionamento-do-inca-sobre-faixa-etaria-para-rastreamento-do-cancer-de>

BRASIL. Ministério da Saúde. INCA. **Detecção precoce do câncer**. Rio de Janeiro: INCA, 2021. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/deteccao-precoce-do-cancer>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de diagnóstico precoce do câncer pediátrico**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/protocolo-de-diagnostico-precoce-do-cancer-pediatrico>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Suporte Avançado de Vida: Protocolo de Intervenção para o SAMU – 192. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

COFEN. **Diretrizes nacionais de Enfermagem em saúde mental.** Brasília: COFEN, 2022. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/diretrizes-nacionais-enfermagem-saude-mental.pdf>.

EUROPEAN PRESSURE ULCER ADVISORY PANEL; NATIONAL PRESSURE INJURY ADVISORY PANEL; PAN

PACIFIC PRESSURE INJURY ALLIANCE. **Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão:** guia de consulta rápida. Edição em português brasileiro. Emily Haesler (Ed.). [S.I.]: EPUAP/NPIAP/PPPIA, 2019. Disponível em: <https://sobest.com.br/wp-content/uploads/2020/12/NPIAP-Prevencao-Tratamento-Ulceras-Lesao-Pressao.pdf>

FEITOSA, A. D. M. et al. Diretrizes brasileiras de medidas da pressão arterial dentro e fora do consultório. **Arq Bras Cardiol.**, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abc/a/bCSMijJ39tB9ZKHpsS7j7sz/?format=pdf&lang=pt>.

SOBEST. **Consenso Brasileiro de cuidado às pessoas adultas com estomas de eliminação.** [S. I.]: SOBEST, 2020. Disponível em: <https://sobest.org.br/biblioteca>.

SOUZA, P.; MENDES, W. (org.). **Segurança do paciente:** conhecendo os riscos nas organizações de saúde. 2. ed. rev. Rio de Janeiro, RJ: CDEAD, ENSP, Editora Fiocruz, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/seguranca-paciente-riscos-organizacoes-saude/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: FARMÁCIA

BRASIL. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. **Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.** Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5813.htm. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. **Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.** Brasília: Presidência da República, 1974. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d74170.htm. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad;** prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. **Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.** Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. **Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos.** Brasília: Presidência da República, 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L5991.htm. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012. **Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS).** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1214_13_06_2012. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 11, de 22 de março de 2011. **Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011_21_03_2011.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. **Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021. **Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/RDC%20471_21%20ANTIMICROBIANOS.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. **Aprova a Política Nacional de Medicamentos.** Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. **Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS.** Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro7.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do SUS.** Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seccions/daf/cbaf/qualifar-sus/eixo-cuidado-antigo/arquivos/diretrizes-para-estruturação-farmacias-ambitosus.pdf/view>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático sobre a hanseníase.** Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_hansenise.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.** 2. ed. Brasília, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, atualizada. **Dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.** Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, atualizada. **Dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS.** Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. **Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.** Brasília, 1998. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999. **Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, que institui o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.** Brasília, 1999. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/6.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013. **Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.** Brasília, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em saúde:** dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2. ed. Brasília, 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Cuidado farmacêutico na atenção básica:** Caderno 1 – Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Uso racional de medicamentos – temas selecionados.** Brasília, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Uso racional de medicamentos.** Brasília, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_promocao_uso_racional_medicamentos.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 288, de 21 de março de 1996. **Dispõe sobre a competência legal para o exercício da manipulação de drogas antineoplásicas pelo farmacêutico.** Brasília, 1996. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/288.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 492, de 26 de novembro de 2008. **Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada.** Brasília, 2008. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/492.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 565, de 6 de dezembro de 2012. **Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução/CFF nº 288 de 21 de março de 1996.** Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/565.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.** Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 586, de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolucao586_13.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 623, de 29 de abril de 2016. **Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução/CFF nº 565/12, estabelecendo titulação mínima para a atuação do farmacêutico na oncologia.** Brasília, 2016. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=08/05/2017&jornal=1&pagina=121&totalArquivos=128>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 671, de 25 de julho de 2019. **Regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT).** Brasília, 2019. Disponível em: <https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico>Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 675, de 31 de outubro de 2019. **Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2955/resolucao-cff-n-675>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 710, de 30 de julho de 2021. **Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico nas práticas integrativas e complementares no âmbito da medicina tradicional chinesa.** Brasília, 2021. Disponível em: <https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico>Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 724, de 29 de abril de 2022. **Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e regras de aplicação das sanções ético-disciplinares.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-724-de-29-de-abril-de-2022-402116878>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 727, de 30 de junho de 2022. **Dispõe sobre a regulamentação da Telefarmácia.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-727-de-30-de-junho-de-2022-416502055>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 734, de 26 de agosto de 2022. **Regulamenta as atividades do farmacêutico na indústria farmacêutica.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://cffbr.implanta.net.br/5f5f18ad-73a6-4656-9ad7-6f3ffb08b63f>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 735, de 30 de setembro de 2022. **Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico>Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 740, de 24 de novembro de 2022. **Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na área da toxicologia.** Brasília, 2022. Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-740-de-24-de-novembro-de-2022-446103581?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 6, de 20 de fevereiro de 2025. **Regulamenta a habilitação do farmacêutico em Saúde Mental.** Brasília, 2025. Disponível em: https://crfsp.org.br/images/Resolucao_6-2025_saude_mental_1.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual.** Brasília, 2016. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

GRUPO DE TRABALHO SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (org.). **O Farmacêutico na Vigilância Sanitária**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2017. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/cartilha%20vigi%c3%a2ncia%20sanit%c3%a1ria08Dez2017.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **A importância da Farmacovigilância**: monitorização da segurança dos medicamentos. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: FISIOTERAPIA

ALVES, F. S. et al. Atuação do fisioterapeuta em urgência e emergência: uma análise de condutas em uma unidade de pronto atendimento. **ASSOBRAFIR Ciência**, v. 9, n. 3, p. 43-52, dez. 2018. Disponível em: <https://assobrafirsciencia.org/article/5ef0fb8d0e88258c1bc092e1/pdf/assobrafir-9-3-43.pdf>

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica**. Versão eletrônica oficial – AMIB e SBPT. Amib, 2013. Disponível em: https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf

BIM, C. R. et al. Práticas fisioterapêuticas para a produção do cuidado na atenção primária à saúde. **Fisioter. Mov.**, v. 34, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fm/a/y6bJrMMH3DVPmKjHfPdy6b/?format=pdf&lang=pt>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o Cuidado das Pessoas Idosas no SUS: Proposta de Modelo de Atenção Integral**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. **ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer**. 6. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo crânioencefálico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatisco_cranoencefalico.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de rotinas para atenção ao AVC**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS**. Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//portaria-874-16-maio-2013.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). **Deficiência, Viver sem Limite: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-com-deficiencia/cartilha-viver-sem-limite-plano-nacional-dos.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-com-deficiencia/cartilha-viver-sem-limite-plano-nacional-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia/@download/file/cartilha-viver-sem-limite-plano-nacional-dos.pdf)

CARVALHO, T. et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular. *Arq. Bras. Cardiol.*, v. 114, n. 5, 2020. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>

CONCEIÇÃO, T. M. A. D. et al. Critérios de segurança para iniciar a mobilização precoce em unidades de terapia intensiva. Revisão sistemática. *Rev. Bras. Ter. Intensiva*, v. 29, n. 4, p. 509-519, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbtia/4bRDmb5hNX6V7PqkwdccL7w/abstract/?lang=pt#>

DANTAS, H. G. A. O. et al. **Manual para o ensino da fisioterapia na saúde da mulher com a utilização de metodologias ativas**. Recife: Edição do Autor, 2021.

DUTTON, M. **Guia de sobrevivência do fisioterapeuta: manejando condições comuns**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FEITOSA, G. Reabilitação cardíaca: artigo de revisão. *Revista Norte Nordeste de Cardiologia*, v. 3, n. 3, 2012. Disponível em: http://sociedades.cardiol.br/nn/revista/pdf/revista_v3n3/02-revisao-reabilitacao.pdf

FERNANDES, J. A. E. et al. Postos de trabalho ocupados por fisioterapeutas: uma menor demanda para a atenção básica. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 6, p. 2175-2186, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022276.14692021>

FIGUEIREDO, E. N. **A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS**. São Paulo: UNA-SUS Unifesp, 2011. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf

FONTES, S. V.; FUKUJIMA, M. M.; CARDEAL, J. O. **Fisioterapia Neurofuncional: fundamentos para a prática**. São Paulo: Atheneu, 2007.

GARCIA, E. (org.) et al. **Essências em geriatria clínica**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2018. Recurso eletrônico.

GOOBBI, F. C. M. **Fisioterapia hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico**. São Paulo: Atheneu, 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA. **Protocolo clínico de cuidados paliativos em cardiologia**. Rio de Janeiro: INC, 2018. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/colecciona-sus/year/36725/36725-1693.pdf>

KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 5. ed. Barueri: Manole, 2009.

LORENTZ, D. A. C.; MEDEIROS, C. P. (org.). Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **Diretrizes da reabilitação física e orientações para concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção do estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2018. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20180359/07155907-diretrizes-da-reabilitacao-fisica-e-concessao-de-opm-dors.pdf>

MAIA, F. E. S. et al. A importância da inclusão do profissional fisioterapeuta na Atenção Básica de Saúde. *Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba*, v. 17, n. 3, p. 110-115, 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/view/16292/pdf>

MARIANO, P. L. **Compêndio de UTI**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

MARTINS, A. J.; CORSO, S. **Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória**. Porto Alegre: Secad, 2014. MAYWORM, S. H. **Cinesioterapia**. Rio de Janeiro: SESSES, 2016.

NEUMANN, D. A. **Cinesiologia do aparelho musculoesquelético: fundamentos para reabilitação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

PEREIRA, E. C.; SANDRI, P.; GUIMARÃES, H. P. **Manual prático de fisioterapia no pronto-socorro e UTI**. São Paulo: Atheneu, 2014.

RUARO, A. F. **Ortopedia e traumatologia: temas fundamentais e a reabilitação**. Umuarama: Edição do Autor, 2004.

SALES, E. M. P. et al. A Prática do Fisioterapeuta Intensivista e Equipe Multiprofissional. *Cadernos ESP/CE*, v. 16, n. 2, 2022. Disponível em: <https://cadernos.esp.ce.gov.br/index.php/cadernos/article/view/759/340>

SANTOS, K. C. R. Fisioterapeuta e a saúde do idoso na atenção básica. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, v. 1, n. 7, ano 5, p. 153-160, 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/fisioterapeuta-e-a-saude>

SARMENTO, G. J. V. (ed.). **Fisioterapia Hospitalar em Pediatria**. 1. ed. Barueri: Manole, 2018.

SARMENTO, G. J. V. (ed.). **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas**. 3. ed. Barueri: Manole, 2010.

SARMENTO, G. J. V. (ed.). **O ABC da fisioterapia respiratória**. Barueri: Manole, 2015.

SARMENTO, G. J. V. (ed.). **Oncologia para Fisioterapeutas**. Barueri: Manole, 2020.

SARMENTO, G. J. V.; CORDEIRO, A. L. L. (ed.). **Fisioterapia motora aplicada ao paciente crítico: do diagnóstico à intervenção.** Barueri: Manole, 2019.

SBRUZZI, G.; MÉA PLENTZ, R. D. Indicação e uso da estimulação elétrica neuromuscular (EENM) no tratamento de pacientes adultos críticos com COVID-19. **ASSOBRAFIR Ciência**, v. 11, supl. 1, p. 133-142, ago. 2020. Disponível em: <https://assobrafirciencia.org/article/doi/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.013>

SILVA, S. G. **Fisioterapia neurofuncional.** Rio de Janeiro: SESES, 2017.

SOUZA, M. C. et al. Fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: conhecimento, ferramentas e desafios. **Mundo Saúde**, v. 37, n. 2, p. 176-184, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/artigos/mundo_saude/fisioterapia_nucleo_apoio_saude_familia.pdf

SUASSUNA, V. A. L. et al. **Fisioterapia em emergência.** Barueri: Manole, 2016. ULTRA, R. B. **Fisioterapia intensiva.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

VARGAS, M. H. M. et al. Atuação da fisioterapia na reabilitação cardíaca durante as fases I e II: uma revisão da literatura. **Revista Contexto & Saúde**, v. 16, n. 30, p. 85-91, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaudade/article/view/4227/4987>

VASCONCELOS, C. R. (org.). **Caderno de atenção integral à saúde da criança no âmbito da fisioterapia.** 1. ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/caderno-de-atencao-integral-a-saude-da-crianca-no-ambito-da-fisioterapia-pdf>

ZONTA, M. B.; SANTOS, L. H. C.; TEIVE, H. A. G. (org.). **Reabilitação nas ataxias: orientação multiprofissional aos pacientes, cuidadores e profissionais.** Curitiba: Editora da UFPR, 2018. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/63957/Ataxias_Book_color_DIGITAL.pdf

RUH, Anelice Calixto (org.). **Fisioterapia neurofuncional** [recurso eletrônico]. Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. 1 recurso online (PDF). ISBN 978-85-85107-21-5. DOI: 10.22533/at.ed.215182808.

FERRARI, Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa (org.). **Fisioterapia na atenção à saúde 4** [recurso eletrônico]. Ponta Grossa (PR): Atena, 2020. 1 recurso online (PDF). ISBN 978-65-5706-316-3. DOI: 10.22533/at.ed.163201408.

ABREU, Flávia Maria Campos de. **Fisioterapia em Gerontologia Clínica.** 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2021. 456 p.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). **Guia fisioterapêutico para avaliação e manejo da dor no câncer.** Rio de Janeiro: INCA, 2023. 26 p. Disponível em: <https://ninho.inca.gov.br/jspui/handle/123456789/14854>

RABELO, B. F.; NUNES, P. P. de B.; SILVA, F. V. M.; NUNES, G. P. de B. O fisioterapeuta na atenção primária à saúde: revisão de literatura. **Cadernos ESP**, v. 22, n. 2, 2022. Disponível em: <https://cadernos.esp.ce.gov.br/index.php/cadernos/article/view/1929>

CAVALHEIRO, L. V.; GOBBI, F. C. M. **Fisioterapia hospitalar: manual de especialização.** São Paulo: Albert Einstein/Manole, 2012.

MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. **Bases da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva e Reabilitação.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

VEJA, Joaquim Minuzzo; LUQUE, Alexandre; SARMENTO, George Jerre Vieira; MODERNO, Luiz Fernando de Oliveira.

Tratado de Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral ao Paciente. São Paulo: Atheneu, 2012.

BARBOSA, R. C. C. (org.). **Guia de atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente pediátrico/neonatal.** São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: FONOAUDIOLOGIA

BISPO JUNIOR, J. P.; ALMEIDA, E. R. **Equipes multiprofissionais (eMulti):** potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 39, n. 10, 2023. Disponível em: <https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/8406>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BOÉCHAT, Edilene M. et al. **Tratado de Audiologia.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce:** crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-estimulacao-precoce-criancas-de-zero-a-3-anos-com-atraso-no-desenvolvimento-neuropsicomotorpdf/view>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CARDOSO-MARTINS, C.; CORRÊA, M. **O desenvolvimento da escrita nos anos pré-escolares:** questões acerca do estágio silábico. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 24, n. 3, p. 279-286, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/hSZKnHSMYj8JbtHwYbdV7qj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CESAR, A. M.; LIMA, M. D. **Fundamentos e práticas em Fonoaudiologia.** Vol. 3. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Contribuição do fonoaudiólogo educacional para seu município e sua escola.** Brasília: Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2017. Disponível em: https://www.sbfa.org.br/portal2017/themes/2017/departamentos/artigos/materiais_21.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética da Fonoaudiologia.** Brasília: Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2021. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Fonoaudiologia nas Redes de Atenção.** Brasília: Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2021. Disponível em: http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa_Guia_RAS.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

DA SILVA, B. G. M.; NASCIMENTO, C. L.; NAKAMURA, H. Y. **Saúde do Trabalhador:** qual o papel do fonoaudiólogo? Distúrbios da Comunicação, v. 35, n. 2, 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/dic/article/view/58925>. Acesso em: 26 ago. 2025.

DEDIVITIS, R. A.; SANTORO, P. P.; ARAKAWA-SUGUENO, L. **Manual prático de disfagia – diagnóstico e tratamento.** Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

FEITOSA, A. L. F. et al. (org). **Mapas conceituais em Fonoaudiologia:** fononcologia. Ribeirão Preto: BookToy, 2023.

FEITOSA, A. L. F. et al. (org). **Mapas conceituais em Fonoaudiologia:** motricidade orofacial. Ribeirão Preto: BookToy, 2022.

FONTOURA, D. R. F. et al. **Neuropsicologia da linguagem – bases para avaliação e reabilitação.** São Paulo: Vetor, 2019.

GIACCHETI, C. M. (org.). **Avaliação da fala e da linguagem:** perspectivas interdisciplinares em Fonoaudiologia. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020.

JOINT COMMITTEE ON INFANT HEARING. **Year 2019 Position Statement:** Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs. Journal of Early Hearing Detection and Intervention, v. 4, n. 2, p. 1–44, 2019. Disponível em: <https://digitalcommons.usu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1104&context=jehdi>. Acesso em: 26 ago. 2025.

LAMPRECHT, R. R. (org.). **Aquisição fonológica do português:** perfil de desenvolvimento e subsídios para terapia. Porto Alegre: Artmed, 2004.

LIMA-SILVA, M. F. B. et al. **Voz profissional:** práticas integradas de ensino, pesquisa e extensão universitária. Ponta Grossa: Atena Editora, 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde.** Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/acoes-interprofissionais/legislacao>. Acesso em: 26 ago. 2025.

MORRIS, S.; JUNQUEIRA, P. **A criança que não quer comer – compreenda as interconexões do seu universo para melhor ajudá-la.** Bauru: Idea Editora, 2019.

MOUSINHO, R. et al. **Brincando com a linguagem:** da língua oral à língua escrita – desenvolvimento dos 3 aos 6 anos para pais e professores. Rio de Janeiro: Instituto ABCD, 2018.

MOUSINHO, R. et al. **Brincando com a linguagem:** fluência e compreensão de leitura – linguagem escrita dos 7 aos 10 anos para educadores e pais. Rio de Janeiro: Instituto ABCD, 2019.

PRÓ-FONO (org.). **Plano terapêutico fonoaudiológico (PTFs). Vol. II.** Barueri: Pró-Fono, 2015. PRÓ-FONO (org.). **Planos terapêuticos fonoaudiológicos (PTFs). Vol. I.** Barueri: Pró-Fono, 2012.

ROTTA, N. T. et al. (org.). **Transtornos da aprendizagem:** abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

UMPIERRE, R. N.; GONÇALVES, M. R. (coord.). **Telecondutas: aleitamento materno.** Porto Alegre: UFRGS, 2020. Disponível em: https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/telecondutas/tc_aleitamento_materno_10.01.20.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: NUTRIÇÃO

ASBAI. Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. **Alergia alimentar.** São Paulo: ASBAI, 2023. Disponível em: <https://asbai.org.br/wp-content/uploads/2023/08/ALERGIA-ALIMENTAR-ASBAI-2023.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Atenção às Pessoas com Sobre peso e Obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa.** Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos:** versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_2anos.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://ninho.inca.gov.br/jspui/bitstream/123456789/12783/1/Orientacao_marcadores_consumo_alimentar.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_praticas_integrativas_complementares_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. **Capítulos 1-14.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.** Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_terapia_nutricional_atencao_especializada.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030.** Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos de saúde:** Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

– SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf

BRASPEN. **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional.** v. 38, n. 2, Supl. 2, 2023. Disponível em: https://www.braspen.org/_files/ugd/6ae90a_3e47ce9b0a7844999c5e402c04aae2f4.pdf

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 (Código de Ética profissional).
Brasília: CFN, 2018. Disponível em: https://www.crn2.org.br/uploads/legislacao/6738/AwJILTxBgPH-N3618-g_MCLSxI3O1PSJ.pdf

D'ALESSANDRO, Maria Perez Soares (ed.). **Manual de cuidados paliativos.** 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>

OLIVEIRA, A. M.; SILVA, F. M.; SOUZA, A. L. **Dietoterapia nas doenças do adulto.** 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2021. OLIVEIRA, Fernanda L. C. **Manual de terapia nutricional pediátrica.** Barueri: Manole, 2014.

PINHO, Nivaldo Barroso (org.). **Consenso nacional de nutrição oncológica.** 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso_nutricao_vol_ii_2a_ed_2016.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 116, n. 3, 2021. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS- 2020.pdf>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes.** São Paulo: SBD, 2024. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA. **Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO.** Rio de Janeiro: Edite, 2021. Disponível em: https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: ODONTOLOGIA

ALMEIDA, C.; FERREIRA, R. (org.). **Apostila de Endodontia.** Univali, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.univali.br/pergammumweb/vinculos/pdf/Apostila%20de%20endodontia%20E-book.pdf>

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr., S. (org.). **Odontologia restauradora: Fundamentos & técnicas.** 2. ed. São Paulo: Santos Publicações, 2024. 2 vols.

BRAGA, M.M.; MENDES, F. M.; GIMENEZ, T.; EKSTRAND, K. R. O uso do ICDAS para diagnóstico e planejamento do tratamento da doença cária. **PRO-odont prevenção**, v. 5, n. 4, p. 9-55, 2012. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4402882/mod_resource/content/2/Cariologia%20Leitura%20Complementar.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Soridente.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004 e sua alteração pela LEI Nº 14.572, DE 08 DE MAIO DE 2023: Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB). **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil – Consulta pública [Guia em consulta pública].** Brasília: Ministério da Saúde, ago. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/2024/consulta-publica-guia-de-recomendacoes-para-o-uso-de-fluoretos-no-brasil/guia-de-recomendacoes-para-uso-de-fluoretos-no-brasil.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 6.592, de 4 de fevereiro de 2025.** Altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa de navegação da pessoa com diagnóstico de câncer, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6592_07_02_2025.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no SUS. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19308123/do1-2017-09-22-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017-19308031

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. **Diretriz para a prática clínica odontológica na Atenção Primária à Saúde:** tratamento da periodontite estágios I-III [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pratica_clinica_odontologica_aps_periodontite_v2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Atualização do Caderno de Atenção Básica 18: HIV/Aids, Hepatites Virais, Sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Projeto SB 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de vigilância em saúde: volume 1**. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de vigilância em saúde: volume 2**. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6edrev.pdf. ISBN 978-65-5993-505-5

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). **Código de Ética Odontológica**. Brasília: CFO, 2012. (Considerando alterações posteriores por atos normativos e resoluções).

CFO. **O que são emergências e urgências odontológicas?** Brasília: CFO, 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/03/CFO-URGENCIAS-E-EMERGENCIAS.pdf>

ELLIS, E.S.; ZIDE, M. F. **Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2006.

ESTRELA, C.; BUENO, M. **Ciência Endodôntica**. v. 1. 3. ed. São Paulo: Santos Publicações, 2023. Disponível em: <https://sumarios.odontomedi.com.br/Ciencia-Endodontica.pdf>

FIROOZMAND, L.M. et al. **Odontologia minimamente invasiva**: procedimentos em dentina. São Luís: EDUFMA, 2021. Disponível em: https://www.edufma.ufma.br/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2021/09/Ebook-OMI-dentinaFINAL.pdf

FONSECA, R. **Trauma bucomaxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

GAINES, A.P.; LOZANO, L. E.; SANTOS, E. K.; LOZANO, D. L.; MOLANO, D. Doenças pulparens e periapicais com origem pulpar: sinais e sintomas, histopatologia, elementos diagnósticos, tratamento e expressão gênica: uma revisão integrativa. **Enciclopédia Biosfera**, v. 19, n. 41, 2022. Disponível em: <https://www.conhecer.org.br/enciclop/2022c/doencas.pdf>

GIOVANELLA, L.; et al. **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2020.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M. R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

MALAMED, S.F. **Emergências médicas em odontologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. MALAMED, S.F. **Manual de anestesia local**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

MALTZ, M. et al. **Cariologia**: conceitos básicos, diagnósticos e tratamento não restaurador. São Paulo: Artes Médicas, 2016. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Básica).

MILORO, M. et al. **Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson**. Rio de Janeiro: Santos, 2016.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M.; CHI, A. C. **Patologia oral e maxilofacial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

OKESON, J.P. **Tratamento das desordens temporomandibulares**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

OLIVEIRA, A.E. F. (org.). **Radiologia odontológica**: princípios de interpretação. São Luís: UNASUS/UFMA, 2014. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/2620/1/Unidade_01_radiologia_odontologica.pdf

PAIM, J.; ALMEIDA-FILHO, N. **Saúde coletiva**: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2023.

PASSOS, V.F.; FERREIRA, R. G. L. A.; MENDONÇA, J. S. **Guia prático de materiais dentários**. Belo Horizonte: Synapse Editora, 2022.

PEREIRA, A.C. **Saúde coletiva**: métodos preventivos para doenças bucais. São Paulo: Artes Médicas, 2013. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares).

PRADO, R.; SALIM, M. **Cirurgia bucomaxilofacial**: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. PURICELLI, E. et al. **Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar**. São Paulo: Artmed, 2013.

PURICELLI, E.; CORSETTI, A. et al. **Técnicas anestésicas locais em odontologia**. 1. ed. Barueri: Manole, 2023. RECCHIONI, C. **Manual prático em cirurgia bucomaxilofacial**. 1. ed. Porto Alegre: Nativa, 2022.

SANTOS, M.; CORRÊA, T. S.; FARIA, L. D. B. B.; SIQUEIRA, G. S. M.; REIS, P. E. D.; PINHEIRO, R. N. **Diretrizes oncológicas 2.1**. São Paulo: Doctor Press, 2019. **Leitura recomendada: p. 53-64; 703-708; 723-732**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/328861204_Diretrizes_Oncologicas_2

SILVA, A.R. S. F. et al. Tratamento de hipomineralização molar-incisivo em odontopediatria: revisão de literatura. **Brazilian Journal of Health Review**, Curitiba, v. 3, n. 6, p. 16789-16801, nov./dez. 2020.

SOUZA, R.P.; BATISTA, F. R. S. Osteonecrose de mandíbula e maxila relacionada ao uso de bifosfonato. **Revista Ibero-Americana de Humanidades**, Ciências e Educação, São Paulo, v. 8, n. 5, 2022.

STEVÃO, E.L. **Cirurgia da articulação temporomandibular**. 1. ed. Curitiba: ART41, 2014.

VIEIRA, D.L.; LEITE, A. F.; MELO, N. S.; FIGUEIREDO, P. T. S. Tratamento odontológico em pacientes oncológicos. **Oral Sci.**, v. 4, n. 2, p. 37-42, 2012.

WANNMACHER, L.; RÖSING, C. K. **Terapia medicamentosa em odontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. WHITE, S.; PHAROAH, M. **Radiologia oral: princípios de interpretação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: PSICOLOGIA

ALMEIDA, I. L. de; SANTOS, R. C.; NASCIMENTO, K. H. A. *Vivências do luto e amputação em um hospital de urgência e trauma*. **Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago”**, v. 9, 9d7, p. 1-17, 2023. Disponível em: <https://www.revista.esap.go.gov.br/index.php/resap/article/view/538/316>. Disponível em: <https://www.revista.esap.go.gov.br/index.php/resap/article/view/538/316>

ALVES, R. S. F.; OLIVEIRA, F. F. B. *Cuidados paliativos para profissionais de saúde: avanços e dificuldades*. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, e238471, p. 1–16, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/YjthVg7rxNhm5nhDqrsCqTQ/?lang=pt>

ANDRADE, A. P. M.; MALUF, S. W. *Experiências de desinstitucionalização na reforma psiquiátrica brasileira: uma abordagem de gênero*. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 21, n. 63, p. 811–821, out.–dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/RybqZrGbnThnk5gDkcRndYG/?lang=pt>. Acesso em: 04 08 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica n. 34. Saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru: manual técnico**. 2. ed., Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf/@@download/file

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Estratégica e Temática; Conselho Nacional do Ministério Público (Brasil). **Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_criancas_adolescentes_sus.pdf

CASTRO, H. B. B. de; BARROS, C. V. *Tudo começa no hospital: narrativas maternas sobre a hospitalização do bebê cronicamente adoecido. Estilos da Clínica*, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 170–184, ago. 2024. Disponível em: <https://revistas.usp.br/estic/article/view/215305/208297>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referência técnica para atuação de psicólogos(os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/AIDS**. Edição revisada. Brasília: CFP, 2020. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/01/885.3-REFERE%CC%82NCIAS-TE%CC%81CNICAS-IST_AIDS_web4.pdf.

CFP. **Neuropsicologia: Ciência e Profissão**. Brasília: CFP, 2023. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/09/Neuropsicologia_manual-4.pdf

CFP. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS**. 1. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf

CFP. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na gestão integral de riscos, emergências e desastres**.

1. ed. Brasília: CFP, out. 2021. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Crepop-RT-Emerge%CC%82ncias-e-Desastres-web_v2.pdf

CFP. **Nota técnica CFP nº 22/2024: atualização das orientações para a atuação de psicólogas e psicólogos nas fases de preparação, resposta e reconstrução em desastres**. Brasília: CFP, 2024. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/09/SEI_1812191_Nota_Tecnica_22.pdf.

CFP. *Código de Ética Profissional do Psicólogo*. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.

CFP. *Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na Atenção Básica à Saúde*. 2. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/CFP_atencaoBasica-2.pdf.

CFP. *Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)*. Edição revisada. Brasília: CFP, 2022. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/07/crepop_CAPS_web.pdf.

BERTELE, E.; DE DAVID, M. I. *Saúde mental coletiva e o cotidiano do trabalho: por onde andamos?* Caxias do Sul: Editora UCS, 2022. Disponível em: <https://www.ufsc.br/educs/arquivo/ebook/saude-mental-coletiva-e-o-cotidiano-do-trabalho-por-onde-andamos/>

DIAS, L. F.; PEREZ, K.; REUTER, É. *O encontro entre psicologia e internações psiquiátricas: cuidado em saúde mental em unidade de urgência e emergência de hospital de ensino do interior do Rio Grande do Sul*. Mental, São Paulo, v. 14, n. 25, p. 1–18, 2022. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-44272022000100005&script=sci_abstract

DIAS, M. K.; FERIGATO, S. H.; FERNANDES, A. D. S. A. *Atenção à crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas*. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 595–602, fev. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020252.09182018>.

EMERICH, F. B.; ONOCKO-CAMPOS, R. *Formação para o trabalho em saúde mental: reflexões a partir das concepções de sujeito, coletivo e instituição*. Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 23, e170521, fev. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.170521>.

FRAZATTO, C. F. *Acolhimento psicológico infantojuvenil na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)*. Revista Polis e Psique, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 71–86, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/111772/87281>

GIESTA, D. M.; AMADOR, D. G.; PFEIFER, P. M.; SEELIG, C. *Repercussões emocionais e estratégias de enfrentamento em pacientes cardiológicos diante da pandemia de COVID-19*. Psicologia Hospitalar, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 2–20, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.15545836>.

GOMES, A. G. A.; CARVALHO, M. F. O. *A perspectiva do paciente sobre a experiência de internação em UTI: revisão integrativa de literatura*. Revista da SBPH, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, jul./dez. 2018. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582018000200010#1b

GOULARTE, Paola Nunes; GABARRA, Letícia Macedo; MORE, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. *A visita em Unidade de Terapia Intensiva adulto: perspectiva da equipe multiprofissional*. Rev. Psicol. Saúde [online]. 2020, vol.12, n.1, pp.157-170. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/pssa.v12i1.734>.

LAPORT, T. J.; COSTA, P. H. A.; MOTA, D. C. B.; RONZANI, T. M. *Percepções e práticas dos profissionais da Atenção Primária à Saúde na abordagem sobre drogas*. Psicologia: Teoria e Pesquisa, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 143–150, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-37722016012055143150>.

LOPES, C. R.; IEPSEN, L. B.; DA COSTA, J. B. *Avaliação psicológica de pacientes após a alta da unidade de terapia intensiva*. Psico, Porto Alegre, v. 51, n. 2, p. 1–10, abr.–jun. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/article/view/33640/26238>

LOPES, E. D. S.; PASSOS VIGOLVINO, L.; MARCELINO, E. M. “*Os Cansaços e Golpes da Vida*”: Os Sentidos do Envelhecimento e Demandas em Saúde entre Idosos do Quilombo Rincão do Couro, Rio Grande do Sul. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 39, n. spe (suplemento), e222518, p. 85–100, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/DVJQmd8Jz8GknhsX4qt6jpv/?format=pdf&lang=pt>.

MEDEIROS, R. H. A. de. *Psicologia, saúde e território: experiências na atenção básica*. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 25, e43725, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/psicolestud.v25i0.43725>.

MUNIZ, M. S.; SILVEIRA, B. B. *Atuação da Psicologia em Unidades de Terapia Intensiva*. Revista Mosaico, Vassouras, v. 11, n. 2, p. 95–100, dez. 2020. Disponível em: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/2256/1461>

NEPOMUCENO, L. B.; BOSI, M. L. M.; DIMENSTEIN, M.; PONTES, R. J. S. *Práticas de psicólogos na Estratégia Saúde da Família: poder simbólico e autonomia profissional*. Psicologia: Ciência e Profissão, Fortaleza, v. 41, suplemento especial (spe 2), e189629, p. 1–15, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003189629>.

OLIVEIRA, R. A. *Elementos psicoterapêuticos na reabilitação dos sujeitos com incapacidades físicas adquiridas*. Análise Psicológica, Lisboa, v. 18, n. 4, p. 437–453, 2012. Disponível em: <http://publicacoes.ispa.pt/index.php/ap/article/view/391/pdf>

REIS, L. B.; PEREIRA, C. M. *Percepções de familiares sobre uma rede de cuidados de saúde mental infantojuvenil*. Psicologia: Ciência e Profissão, São Paulo, v. 43, e254081, p. 1–13, 2023. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2023/10/1440799/percepcoes-de-familiares-sobre-uma-rede-de-cu>

SILVA, J. D. S.; ALMEIDA, V. C.; CORRÊA, E. A. *O mundo privado na UTI: Análise da internação de pacientes oncológicos*. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 43, 2023, e255152. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/BcJBpqGgnsgmrTm4rzn5BLK/?lang=pt>

SOUZA, A. P.; REZENDE, K. T. A.; MARIN, M. J. S.; TONHOM, S. F. R.; DAMACENO, D. G. *Ações de promoção e proteção à saúde mental do idoso na atenção primária à saúde: uma revisão integrativa*. Ciência & Saúde Coletiva, São Paulo, v. 27, n. 5, p. 1741–1752, maio 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/WjyQnccwSNKPd9CsMgPCV7q>.

SOUZA, B. S.; PIO, D. A. M.; OLIVEIRA, G. T. R. *Perspectivas de usuários em sofrimento psíquico sobre um serviço de pronto atendimento*. Psicologia: Ciência e Profissão, São Paulo, v. 41, p. 1–16, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003221805>.

SOUZA, C.; SANTOS, M. A. *Significados atribuídos por mulheres com câncer de mama ao grupo de apoio*. Psicologia: Ciência e Profissão, São Paulo, v. 44, e259618, p. 1–20, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003259618>.

TERNUS, B. F. A.; WOLLMANN, I. *Implementação da política de humanização nas Unidades de Terapia Intensiva: uma revisão integrativa*. Revista da SBPH, São Paulo, v. 24, n. 2, p. —, jul./dez. 2021. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582021000200007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: SERVIÇO SOCIAL

AMARANTE, P. D. C.; OLIVEIRA, W. F. A saúde integral e a inclusão da saúde mental no SUS: pequena análise cronológica do movimento da reforma psiquiátrica e perspectivas de integração. *Dynamis Revista Tecno-científica*, v. 12, n. 47, p. 6-21, abr.-jun. 2004. Disponível em: <https://gpps.ufsc.br/2020/09/05/a-saude-integral-e-a-inclusao-da-saude-mental-no-sus-pequena-cronologia-e-analise-do-movimento-de-reforma-psiquiatrica-e-perspectivas-de-integracao>.

ASSUNÇÃO, Geórgia Pires; FERNANDES, Raquel Aline. Humanização no atendimento ao paciente idoso em unidade de terapia intensiva: análise da literatura sobre a atuação do profissional de saúde. *Serviço Social em Revista*, v. 12, n. 2, p. 68–82, 2010. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7543>

BISPO JÚNIOR, J. P.; ALMEIDA, E. R. Equipes multiprofissionais (eMulti): potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 39, n. 10, p. e00120123, 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras disposições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão. 10^a ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS**: tecendo redes para garantir direitos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_criancas_adolescentes_sus.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios**: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde:** Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2.ª edição revisada. Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica n.º 21. Brasília, 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf.

CARDOZO ROCON, Pablo; WANDERKOKEN, Kallen Dettmann; REIS, Dominique da Silva. Acesso de mulheres bissexuais e lésbicas em serviços públicos de saúde. **Revista Katál.**, Florianópolis, v. 27, e95176, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2024.e95176>.

CARVALHO, K. V.; ALMEIDA, M. A. S. de; MACHADO, D. F. Serviço social e atenção primária: uma revisão integrativa. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 17, n. 2, p. 231–249, 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8646420>.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde - Versão Preliminar.** Grupo de trabalho serviço social na saúde. Brasília: CFESS, 2009.

CORREA, Paula Dias Ana; TORRES, Iraildes Caldas. Violência obstétrica: expressão da questão social posta ao trabalho do assistente social. **Argumentum**, v. 13, n. 3, p. 90-102, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4755/475571230008/475571230008.pdf>.

COSTA-ROSA, A.; LUZIO, C. A.; YASUI, S. Atenção psicossocial: rumo a um novo paradigma na Saúde Mental Coletiva. In: AMARANTE, PDC (Coord.). **Archivos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial**, v. 1, p. 13-44. Rio de Janeiro: Nau, 2003.

DUARTE, Afrânnia Hemanuelly Castanho. O acolhimento em saúde no espaço de rua: estratégias de cuidado do consultório na rua. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 1-14, jul./dez. 2019.

ELIAS, M.; ALVES, E. Desafios da formação profissional em Serviço Social no contexto brasileiro da pandemia da covid-19. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 144, p. 71-90, maio/set. 2022.

FAGUNDES, A. da S.; WÜNSCH, D. S. Processos de trabalho coletivo em saúde e o trabalho do/a assistente social: os fios (in)visíveis que materializam o conceito ampliado de saúde. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 19, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8665367>.

GHIRALDELLI, Reginaldo; OLIVEIRA, Andreia; MARTINS, Michelle da Costa. O Serviço Social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 22, n. 2, p. 261-282, 2020. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/35535/27658>.

GUIMARÃES, Eliane Martins de Souza. Expressões conservadoras no trabalho em saúde: a abordagem familiar e comunitária em questão. **Serv. Soc. Rev.**, Dez. 2017, no. 130, p. 564-582.

LIMA, Marcela Mansur Gomides; REIS, Lílian Perdigão Caixete; RIBEIRO, Daniella Borges. Política de saúde mental no Brasil: tendências atuais e o foco no familialismo. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 23, n. 00, p. e024012, 2025. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8676819>.

MONTEIRO, Andressa Maria Alves Bezerra. A família na atenção aos idosos em cuidados paliativos: desafios na contemporaneidade. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 16, n. 1, p. 81–98, 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8651474>.

MOTA, Ana Elisabete et al. (Orgs.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NASCIMENTO DE LIMA, R. F.; DA COSTA, I. P. Política de saúde da população negra, serviço social e racismo institucional. **Revista Serviço Social Em Perspectiva**, v. 6, n. 2, p. 233–248, 2022.

NEVES, Adriana dos Santos; SANTOS, Marcia Cristina Brasil. Determinantes sociopolíticos e culturais e as repercuções sobre o pré-natal de alto risco: um olhar do Serviço Social sobre seu exercício profissional em um hospital universitário. **Revista Vértices**, v. 14, n. 1, p. 147–167, 2012. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/1809-2667.20120010>.

NOGUEIRA, Vera Maria. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

NUNES, I. S.; MANGINI, F. N. da R. Crise em saúde mental: possibilidades para o manejo e a intervenção críticas da/o assistente social. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 21, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8668141>.

PEREIRA, V. A.; SERRANO, L. C. de A.; SILVA, R. F. da. Determinação social do ser cuidador: de linhas gerais ao tratamento em transplantes. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 21, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8670601>.

SALGADO, R. R. S. P. Desafios no reconhecimento de uma política pública de saúde mental para a população em situação de rua. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 21, 2022. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8658781>.

SILVA, C.V.; FIOREZE, C.; OLIVEIRA, C.R. É tudo com elas: rede de apoio de pessoas idosas em cuidados paliativos. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 23, n. 00, p. e024011, 2025. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8677654>.

SILVA, Samantha Cassia da; COSTA, José Augusto; OLIVEIRA, Isaura Isoldi Castanho de Mello e. A inserção de grupo de sala de espera como promoção em saúde em uma unidade pré-hospitalar. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 16, n. 1, p. 25–47, 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8651472>.

SILVEIRA, Rayanna Beatriz Barbosa; SILVA, Eliana Andrade e Silva. O trabalho do/a assistente social na unidade de terapia intensiva (UTI): a (in)visibilidade de suas ações x os processos de trabalho em equipe. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 97-114, jan/jul. 2018.

SOARES, Raquel Cavalcante; CORREIA, Maria Valéria Costa; SANTOS, Viviane Medeiros dos. Serviço Social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da covid-19. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 118-133, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://scielo.br/j/sssoc/a/B3QvfrsQcsNy6H3vP5ZrTmS/?format=pdf&lang=pt>.

SOUZA, Diego de Oliveira. O caráter ontológico da determinação social da saúde. **Serviço Social & Sociedade**, v. 137, p. 174-191, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.207>.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIA, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. **Serv. Soc. Soc.**, v. 144, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.288>.

VIDAL, M. F.; GUILHERME, R. C. Serviço Social no âmbito hospitalar: a identidade atribuída ao Assistente Social em uma unidade de Pronto Socorro. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 18, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ssss/article/view/8654658>.

VIEIRA, A. C. de S.; MELO, D. C. S.; SOARES, R. C. Crise sanitária e atenção primária: a atuação de assistentes sociais nos territórios. **Revista Katálysis**, v. 26, n. 1, p. 128–138, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/k6Vc8Jc9SvcqzhD3mNW47jL/?lang=pt>.

VIEIRA, K. J.; SILVA, P. M. C. da; BRITO, K. P. do A. Residência multiprofissional em urgência e emergência: análise da intervenção do(a) assistente social na unidade de AVC. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 20, 2021.

WOITEZAK, Daniela de Souza; SANTOS, Thamylle França; TALLAMINI, Cristine Zanette. Residência em serviço social na unidade de terapia neonatal diante da covid-19: relato de experiência. **Ciência & Humanização**, v. 1, n. 1, p. 62-73, 2020. Disponível em: <https://rechhc.com.br/index.php/rechhc/article/view/20>.